

**Prefeitura do Alegrete - RS**  
Estado do Rio Grande do Sul  
**Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social**

**ANÁLISE E PARECER TÉCNICO**

**Assunto: Parceria com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**

A Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, conforme previsto no Decreto Municipal nº 499/2016, artigo 19 e, na Lei Federal nº 13.019/2014, artigo 35, inciso V, pronuncia-se a respeito do projeto para a celebração de parceria com município, referente às Organizações da Sociedade Civil que seguem:

**OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alegrete**

**PROJETO: Construção do Centro de Atendimento Especializado para Pessoas com Transtornos do Espectro Autista**

**PÚBLICO: Crianças e Jovens com diagnósticos de Transtorno do Espectro Autista (TEA)**

**VALOR TOTAL DO REPASSE: R\$ 523.000,00 (quinhentos e vinte e três mil reais)**

**MÉRITO DA PROPOSTA:** a Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social reconhece o mérito da proposta, a construção do Centro de atendimento especializado para pessoas com transtorno do Espectro Autista, oferece um espaço adequado e especializado ao público-alvo, sendo de relevância social, atualmente a instituição atende um público de 86 pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista) a partir de 1 e 7 meses, e suas respectivas famílias,

**DA IDENTIDADE E DA RECIPROCIDADE DE INTERESSE DAS PARTES:** a instituição realiza atividades desde 04/09/1966, sendo que atendimento ocorre de forma continuada e cooperativa

**Prefeitura do Alegrete - RS**  
Estado do Rio Grande do Sul  
**Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social**

com o município, já existindo outras parcerias em execução, contemplando o público enquadrado na política do SUAS.

**DA VIABILIDADE DA EXECUÇÃO:** demonstra ser executável, haja vista que se trata da 1º etapa da Construção do Centro de Atendimento Especializado para pessoas com Transtorno do Espectro Autista, sendo o recurso utilizado para contratação de serviços de terceiros.

**DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:** o cronograma apresentado é condizente com o projeto, sendo repassado em parcela única.

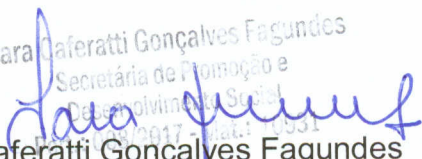
**DOS MEIOS DISPONÍVEIS PARA A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA PARCERIA E AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA FINANCEIRA:** para avaliação da execução da parceria haverá a Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor de Parceria, que deverão utilizar os parâmetros de aferição e os demais meios necessários para averiguação dos resultados.

**DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA:** a gestora da parceria será a servidora Camila Corrêa Gonçalves, matrícula 10851, portaria 8457/2021.

**DA DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA:** determinada através do Decreto nº 781/2022.

Ao término do processo de análise do plano de trabalho apresentado, a Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social emite parecer favorável a celebração da parceria.

Alegrete, 08 de novembro de 2022.

  
Lara Caferatti Gonçalves Fagundes  
Secretária de Promoção e Desenvolvimento Social

“ DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Praça Getúlio Vargas, 409 – CEP- 97542 – 570 Fone: (055) 3961.1721